



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 57, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência estabelecida no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, **que altera e cria Emendas Parlamentares Individuais, integrante de anexo próprio da Lei nº 2.623, de 19.12.2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025 e abre créditos adicionais suplementares**, pelas razões que passo a discorrer.

O art. 59, X, da Lei Orgânica deste Município determina ser competência privativa do Prefeito a iniciativa do processo legislativo para as propostas de plano plurianual, de lei de diretrizes orçamentárias e de orçamento anual, o que inclui, por óbvio, as suas alterações.

Em observância a essa premissa, o Poder Legislativo encaminhou ao Poder Executivo o Ofício nº 53/2025-GP, anexo, por meio do qual formaliza e detalha as alterações pretendidas, nos termos do presente projeto de lei.

Com relação à proposta de abertura de créditos adicionais suplementares, esclareço a essa Edilidade que a alteração das finalidades das emendas parlamentares, conforme nova designação do Legislativo, resultou também na alteração das Secretarias envolvidas e Ações Programáticas, resultando em adequações do Orçamento vigente.

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, contando com o apoio de Vossas Excelências para a sua aprovação, requerendo a tramitação em **regime de urgência especial**, nos termos do art. 144 do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

Rosta
Karla Daniele Pereira da Costa
Chefe de Recepção e Protocolo
Portaria nº. 19/2025 Mat. 272
25/08/2025



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 95NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 79360-000 - 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.387/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

PROJETO LEI Nº 50, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração e criação de Emendas Parlamentares Individuais, integrante de anexo próprio da Lei nº 2.623, de 19.12.2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, e abertura de créditos adicionais suplementares.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Emendas Parlamentares Individuais nºs EII-056, EII-057, EII-059 e EII-060, constantes de Anexo próprio da Lei nº 2.623, de 19.12.2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025, na forma seguinte:

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS ANO 2025

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EII-056	Cultura e Turismo	2033 - Ações Turísticas	Recurso destinado à Secretaria de Cultura e Turismo para atender ao Departamento de Turismo para aquisição de banco de imagens dos atrativos turísticos do Município.	Ver. Deilson Lopes Beiral	R\$ 30.000,00



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 86NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 - 65 3382-5100
CNPJ. 24.772.287/0001-36

www.camponovodoparecis.mt.gov.br

EII-057	Esportes e Lazer	20037 - Manutenção, Apoio e Fomento a Evento de Esporte e Lazer	Celebrar termo de fomento com o Campo Novo Automóvel Clube (CAC), com o objetivo de apoiar a realização de eventos de automobilismo no Município.	Ver. Deilson Lopes Beiral	R\$ 100.000,00
EII-059	Saúde	20091 - Manutenção e Encargos com Ações da MAC	Celebrar termo de fomento com o Lions Clube de Campo Novo do Parecis para apoio financeiro à execução do projeto "Lions da Visão".	Ver. Deilson Lopes Beiral	R\$ 30.000,00
EII-060	Saúde	20091 - Manutenção e Encargos com Ações da MAC	Celebrar termo de fomento com Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecis - ADCANP visando apoio financeiro para execução de projetos na área da saúde destinados às pessoas com necessidades especiais.	Ver. Deilson Lopes Beiral	R\$ 80.000,00

.....



Art. 2º Ficam criadas as Emendas Parlamentares Individuais nºs EII-087 e EII-088 no Anexo próprio da Lei nº 2.623, de 19.12.2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2025, na forma seguinte:

**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ANO 2025**

Nº	Secretaria	Ação	Finalidade	Autoria	Valor
EII-087	Cultura e Turismo	2033 - Ações Turísticas	Recurso destinado à Secretaria de Cultura e Turismo para atender ao Departamento de Turismo para aquisição de banco de imagens dos atrativos turísticos do Município.	Ver. Deilson Lopes Beiral	R\$ 7.000,00
EII-088	Educação	20037 - Manutenção, Apoio e Fomento a Eventos de Esporte e Lazer	Recursos destinados à Secretaria de Educação, com o objetivo de contribuir para a aquisição de materiais destinados às escolas de ensino fundamental do município.	Ver. Deilson Lopes Beiral	R\$ 50.000,00

Art. 3º Para fins de execução das Emendas Parlamentares Individuais de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com as seguintes classificações orçamentárias:



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 68NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 - 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
05.005	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
005.23.695.0018.20033	AÇÕES TURÍSTICAS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15000000750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (trinta e sete mil reais)	R\$ 37.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTES	
003.27.812.0019.20037	MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER.	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
15000000750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (cem mil reais)	R\$ 100.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
15001001750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais - Aplicados em MDE (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
15001002750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais - aplicados em asps (cento e dez mil reais)	R\$ 110.000,00
TOTAL R\$ 297.000,00		

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:



Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 - 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.005	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
005.06.183.0002.20008	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
15000000750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (cento e dez mil reais)	R\$ 110.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
05.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
003.13.392.0020.20027	APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
3.3.50.00.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
15000000750000	Recursos de Emendas Parlamentares Municipais (cento e oitenta e sete mil reais)	R\$ 187.000,00
TOTAL R\$ 297.000,00		

Art. 5º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 11 de agosto de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO
Secretário Municipal de Administração



GOVERNO MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

Av. Mato Grosso, 68NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78330-000 - 65 3392-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.campονovodoparecis.mt.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

OFÍCIO Nº 33/2025-GP

Campo Novo do Parecis/MT, 7 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Assunto: **Pedido de alteração de emendas.**

Prefeitura Municipal de
Campo Novo do Parecis/MT
CNPJ: 24.772.287/0001-36
Recebido: 07/08/2025
Servidor: Elaizer B. L.

Por meio deste, solicito a Vossa Excelência a alteração das Emendas Individuais nº EII-056, EII-057, EII-059 e EII-060, de autoria do vereador Dailson Lopez Betnal.

Em especial, a Emenda nº EII-057 terá seu valor modificado, com remanejamento orçamentário entre secretarias, implicando também alterações no órgão executor e na finalidade. Parte do valor dessa emenda será redistribuída para a criação de duas novas emendas individuais, conforme descrito a seguir:

Anexo - Emendas Individuais

Nº	ÓRGÃO		FINALIDADE	PARTIDO	VALOR
EII-056	CULTURA	20033 - AÇÕES TURÍSTICAS	Recursos destinados à Secretaria de Cultura e Turismo para atender ao Departamento de Turismo para aquisição de banco de imagens dos atrativos turísticos do Município.	Vere. Dailson L. Betnal	R\$30.000,00
EII-XX	CULTURA	20033 - AÇÕES TURÍSTICAS	Recursos destinados à Secretaria de Cultura e Turismo para atender ao Departamento de Turismo para aquisição de banco de imagens dos atrativos turísticos do Município.	Vere. Dailson L. Betnal	R\$7.000,00
EII-057	ESPORTE	20037 - MANUT. APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTE ELAZER	Celebrar termo de fomento com o Campo Novo Autônomo Clube (CNAAC), com o objetivo de apoiar a realização de eventos de automobilismo no município.	Vere. Dailson L. Betnal	R\$100.000,00

Rua Porto Velho, 385 NE | Centro | 78360-000 | Campo Novo do Parecis/MT
(65) 3382-5200 | campanovodoparecis.mt.gov.br





Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 - 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS**

III-xx	EDUCAÇÃO	20065 - MANUT.E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMEN	Recursos destinados à Secretaria de Educação, com o objetivo de contribuir para a aquisição de materiais destinados às escolas de ensino fundamental do município.	Ver: Deilson L. Beiral	R\$50.000,00
III- 059	SAÚDE	20091 - MANUT.E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MAC	Celebrar termo de fomento com o Lions Club de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro a execução do projeto "Lions da Visão".	Ver: Deilson L. Beiral	R\$30.000,00
III- 060	SAÚDE	20091 - MANUT.E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MAC	Celebrar termo de fomento com Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecis - ADCANP, visando apoio financeiro para execução de projetos na área da saúde destinados às pessoas com necessidades especiais.	Ver: Deilson L. Beiral	R\$80.000,00
TOTAL					R\$297.000,00

Atenciosamente,

WILLIAN FREITAS Assinado de forma digital
por WILLIAN FREITAS
RODRIGUES:028 RODRIGUES:02817618173
17618173 Dados: 2025.08.07 16:16:35
+03'00'
VER. WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente

Rua Porto Velho, 385 NE | Centro | 78.360-000 | Campo Novo do Parecis/MT
(65) 3382-5200 | camara@camaracamponovodoparecis.mt.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 838D-C48C-BBE5-19A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 25/08/2025 09:20:22 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS (CPF 712.XXX.XXX-68) em 25/08/2025 11:21:19 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/08/2025 às 12:21 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/838D-C48C-BBE5-19A8>